



IND 2035 /2007

INDICAÇÃO nº
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CCL.

Em 22/08/07

Assessoria de Planejamento

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regulamentação da Lei 577, de 26 de outubro de 1999, que prevê o cadastramento de guardadores e lavadores de veículos no âmbito do Distrito Federal.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a regulamentação da Lei 577, de 26 de outubro de 1999, que prevê o cadastramento de guardadores e lavadores de veículos no âmbito do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

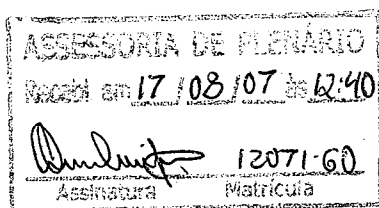
A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Senhor Governador do Distrito Federal a regulamentação da Lei 577, de 26 de outubro de 1999, que prevê o cadastramento de guardadores e lavadores de veículos no âmbito do Distrito Federal.

Recentes notícias veiculadas na imprensa local, informam da insegurança dos proprietários de veículos nos estacionamentos públicos do Distrito Federal.

O cadastramento, poderá identificar possíveis desvios de conduta e até mesmo infrações penais.

Diante do exposto, conclamo meus nobres pares para aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2.007.



Deputado CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital - PTB

